

775
1 OF
CXCLL
0813

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
C 011
0313

1836

22 Julho,

Municipal de Funchal

Cap. Luiz Cast. de Alencar

Stto

Jun. Luiz Cast. de Alencar,
P. de S. Pedro
Dias Par. Lira

Stto
Hofda

Conta de Stto

San. Christ

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Como do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e trezentos e trinta e seis
e seis annos e deas de julho de
dito anno, nesta Villa de
Funchal e scriptura sua
por parte do Reverendo Pe.
D. Dias Par. Lira e me
foi dada sua ma. Peti.
cao com do pacho de Jun.
Municipal, e provido con
tractado do Testamento de
Jaludo Luis Castanho de

de Moraes, e de seus docu-
mentos, afigurados, em anho
dos, e em virtude de de-
ter prachos, anctuni, e ad eunti
junta ad dita Petições, e seus
documentos. De quem foi esta
actuacão: em Jon' Antonio
de Oliveira Luvato qm au
cunja

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Carteira em Livros abaisaf
signada que Notifiquei ao Sr.
moor Jon Cartucho de lloas por
carta, p^a and con tos do presente
It^o no prazo de dias, certo foi
a 3o de lloas de 1835^m, e a vto de
Fuar de 1835, e a 19 de julho de
mesmo anno e Notifiquei ao Pa
dre Pedro Dias Pass Linn co
mo It^o do dito lloas para
as contas duto It^o, con tos e
que tudo consta das autos de
It^o de dona Gertrudes elle
na fuinta a p^o 2^o, ed. v^ose
nho no v^odo q^o em don^o f^o f^o
de ab^o 22 de julho de 1836
Jon Estorano de lloas

3
Tratado do Testamento com que
falece o Capitão-mor Luis Castan-
ha de Alvoras como abaixo se declara.

- Foy -

Em Nome de Deus Amado. Eu
Luis Castanha de Alvoras acham-
do-me em boa e com saúde, e em
muito perfeito juizo, e entendi-
mento que Deus me deu, e trave-
do-me da morte determino fa-
zer este meu Testamento na
forma seguinte. - 1.ª
Primeiramente, declaro que sou
Chorista eidalino, e como tal em
todas as exterioras, e Dignas
derradeira Santa Fe que pro-
fesso, e como tal pretendo viver
e morrer. - 2.ª
Declaro que sou na-
tural da Villa de Sobrado fe-
lho legitimo de Luis Castanha
de Alvoras, e Francisca Soares
de Alvoras ambos falecidos. -
Declaro que fui casado com
Dona Gertrudes Albano de Alvoras
já falecida, de cujo matrimonio
nascidos tivemos varios filhos,
dos quais só existem tres que
são o Sargento-mor Frei Carta-
nha de Alvoras, Frei Luis Gon-
zaga de Santa Gertrudes de
Religioso da Ordem de São Fran-
cisco, e Padre Pedro Dias Pais
de Alvoras Sargento-mor do Habito
de São Pedro, os quaes são
meus legitimos herdeiros a ex-
cepção do Religioso Frei Luis
por ser da Ordem de São
Francisco. - 3.ª
Instituo por meu
Testamento em primeira
e legada meu filho e Sargento-
mor Frei Castanha de Alvoras,
e em segundo meu filho o Pa-
dre Pedro Dias Pais de Alvoras, e
em terceiro o Capitão Albano

4
integram annuam fidei Padre
Petro Dias exaltis de auctoritate
abinterea cito nisi equata em-
tor eius, prout est scriptum
conforme auctoritate que fuit die,
de iure sua sunt abrigada deys
sua tao bnd abrigada a apre-
mitas vobis a legum eadem
declaram de dno de juramento
to auct cum pids. as mes-
mas de psonam, cito de pors
de his auctor. Et munda de
causa abaria carada con
abinterea mutata deixo li-
berta plos bonis servifos que
me fies deys que fies, tanta
auctam, como a faldada mi-
nha munda, uya ja auctas
deixon liberta plos ignoras
cabaria em sua terra; e plos
ipso me recommendo em
meo Statamento a fies,
sunt como deixo guardado o
mutato Statamento munda des-
ta em a quantia de cento e
septenta mil reis, uya quan-
tia deixo munda Statamen-
to deo de tempo conveni-
ente para a psona plos annu-
ma quantia, e logo que o-
ficio, munda Statamento
deu passam carta de liber-
dade! Et Jurava Florin-
da tao bnd deixo liberta
sua con dno, alguma em
atencia ad bonis servifos
que munda e pro deus que
tem dado! sunt como deixo
liberto aberava Domingos
velho a qual tao bnd fies
sua con dno, alguma. O
Jurava Lori carada con
Catharina fies deixo que-
tudo na quantia de quatro

quatro dallas, bem como, tao bem
deixa guardado a escravo João
marido de Florinda na quan-
tia de sesenta dallas, ou q'ora
meu testamento. Mas dava
estrange de quatro annos, e de
antes deste tempo a promp-
tario meu testamento
Meu passaria suas cartas de
liberdade. Deles que a por-
te que um combido na mi-
nha terra morte meu sitio
deixo a meu filho Padre Pe-
dro: como tao bem a parte que
me tocos nos prazos da famu-
da em numero tao bem deixo;
casim mais a escravo ero-
to de nome Zacarias filho
de João Florinda, e de ome
li restante que um combido
de terra de João de todos os
disposições a quem expressa-
das deixo a meu sobrinho
João Bezudo de Estrucida,
cuja quantia meu testa-
mento consideramente
Meu tira Bezudo: e de meu
sobrinho já Meu de alegar
donda a terra arranzado
com sua familia a executar
da cara de telha em que eu-
ra, que esta pertence a meu
filho João Bartarho; e por isso
demanda terra se dava ao
meu osvaldo da dita terra
para assim ficar o mesmo
sobrinho a outro dado. De
estar mais que impedido de
meu filho João Bartarho se
achta hui. corat de escravo
de nome Antonio cujo se achá
em prazo de morte, caso morto
antes de meu fallecimento
não dava couza alguma por

5
por elle, contra de nome ella-
ria murther ante esta tem qua-
to familias, das quais tem
humã de nome Jacintho que
he annos vethas, por esta ja
contas do meu meo e meu filho
com mil reis; e poristo ja he
partido: bem como de nome
murthera teria he deixo os tres
criolinhos filhos da mesma Es-
cava. Declaro que com omes-
mo meo filho tive humã so-
ciedade neste meu Engenho,
cujã ja apostamos, e se eu ainda
vultes alguma coisa pagar-se
omnesmo dos bens do monte.
Declaro que com omnesmo ain-
da conserve humã sociedade
na Fazenda denominada da
rapiranga da geral omnesmo
meo filho desta com mil
reis das meus partes. Decla-
ro que nada devo a pessoa al-
guã, porim se em borges
depo de appareo alguma cla-
rada que eu ignora meu ter-
ramentos pagas. Declaro
que nas terras onde more tive
Dona Maria Leme humã pe-
quena parte; esta troquei
por hum chao que ficava
entre amentas casa, e a della,
eigo chao terã cuberto de terras.
Declaro que os bens que prof-
mo das os que se achas em
meo poder de ujos meus her-
deiros tem pleno contrimen-
to de tudo, e os meus meus
herdeiros pefo que entre si
facias os partellos daquillo
que por direito heis tocas
sem discordia alguma tem-
brando-se de qm das comas,
e ponha herdeiros, e fari de se

15. se reportarem. Deulero qui un
vida de falecida do faleci-
da unida unida Dona Ger-
trudes deus unu quarto de
terras lavradas em maninhos
da nossa Sumaria no fundo
delas no Capitulo Vinte de
Sampaio Gois de cuja de-
cao lhe passamos scriptu-
ra: e as terras no tempo em
que doemos valias e unid
reis, por esse tempo ter por-
co valor as terras, e por tanto
tambem em justo as unis nos
com o Capitulo Vito de Aru-
da da Villa de Jhu, e da mes-
ma forma deus outro quarto
de lypa de terras da unis unid
discrecia a unid sobrinho To-
ze Rodriguez de Siquira e ora-
do com falecida unidos a
falecida Isabel, e a unid unid
lhe passamos scriptura e
unido por Rodriguez as unis

16. deo por um mil reis. Deixo
unid testamentario a tem-
po de tres annos para acen-
ta deste unid testamento,
e se provirad de mais tempo
e fins da conta lhe concedera.
Deus unid testamentario
que nos abstante a tempo
que deus estipulado para
alonta deste unid testamen-
to, mas se descende de his
cumpridos, principatman-
te todas as unidas desproi-
con dos ellipos que quero
seja ditas com abridade
profivel. E por esta forma
em unid afirmada declara-
da, hi por fins e acabado
este unid testamento, e qual
nos unid unid unid unid

seu ultima e deo ad una voutada,
guaria he approuada, pois
por elle rogada contra qualquer
que antes deste tempo se fizesse,
de quibus que a presente valise,
these fozda vigos; prout agun
requaria as sentencias de una alla
gestada, julgenial de lumen e
outro pao; facan intencionalmente
causados equosant todo quan-
to embe de archa scripto, e se
no numerio faltar alguma cla-
ula, ou clausulas das em
Direto em fuzios para sua
maior validade, agun as ha-
via por portas edictoradas como
de ellas fuzse clora, e distin-
ta numeras. Tomando the
em de sua dita de una propria
maior puto archa tempo, e em
vino scripto em quatro pa-
ginas vulturas, contra vovien-
the com voute sigras em que
vud aconechid em a pala-
vra = e ser vud = e por baixo de
quel archa torfendo dita-
dos asequada por seu proprio
punto otro declarado: em
muri, em brigem cond unia
vha rubrica que diz = Pado,
e approuo tanto quanto me
he permitido em rasas de
mud offis; Em fe etute-
munchs de vudade de como
asim o disse, contorqued pedis
atrim Tabellado the fuzse
e puerente jurtramento, que
surdo a sim fute, e vovim
lido a criton, e assignou con
as testemanchas presentes
Luis Antonio de Carrago,
Moans el Seans Torres, Jose
de Sampaio Bueno, Elias
de Sampaio Cartanho, Joao

Subscr.

engista - e Jundiahi dove de
Janniro demit oito centos e
vinte cinco. - Siguira =
Testamento do Capitão-mor
Luis Cartancho de Almoraz, ser-
vado claurado, com cinco pon-
tos de retror avel ferrete, con-
tro tantos pingos de laure
incornado por banda, e appo-
vado por mim Tabelliao
abaixo assignado. Hoje En-
gicho de Quacuri vinte sete
de setembro demit oito centos
vinte e quatro. - Raimundo
da Silva Prado. Certifico que
apresente Testamento con-
ta de folhas cinco para
o selo, passio original que
assigno. Jundiahi dove de
Janniro demit oito centos

verb.

C. P.

vinte cinco. - Raimundo
da Silva Prado. - Numero
sete. Depois durante seis
de selo. Jundiahi dove de
Janniro demit oito centos
vinte cinco. - Siguira = Si-
ma = Prado = Raimundo
da Silva Prado Curioso
de Os foz e Tabelliam in-
terito vinte villa de Jundiahi
doutora. - Certifico
que apresente apresente
Testamento ao Sargento
mor foi Cartancho de Almo-
raz, como primeiro Testa-
mentario nomeado no
mesmo Testamento em
primeiro lugar de quem
sente fuor, elogo pedio
luzaga termo de acita-
cas. original hi verdade
em fe de quem, passio apre-
vante que assigno. Jundiahi
hi trece de Janniro demit

cert.

mitate emto, winte cimo =
Raimundo da Silva Prado.
Termo de acitadas = Mo-
tore das do mto de pa-
mto dmit acito cubito
winte cimo annos, winte
villa de fundati com-
maria da cidade de São
Paulo em paros do Sargen-
tamo Frei Bartolomeu de
Morais, honde em Sabillias
ao diante noncado frei
vindo, e vinda e hi puerro-
te omnis mo Sargento mto
Frei Bartolomeu de Moraes
aqueim moncho pelo pro-
prio nomeado degen dom
fer, e por elle foi dito, qe por
este termo acitadas, como
logo acitadas a presente tes-
tamento como primario tes-
tamento nomeado no
vinte, para delle tomar
contas, e cumprir com as dis-
posições do testado falado
Capitamo Frei Barto-
lomeu de Moraes, e das no
seu ro aqueim pertencid, e
que por este termo se abri-
gava por sua pssão e deus
acumprid. E de como a fim
e disse foi a presente termo
que sendo a fim feito a
cutor e assignou. em Rai-
mundo da Silva Prado
Sabillias que acitadas = Fe-
re Bartolomeu de Moraes =
Raimundo da Silva Pra-
do actual Curvas mto
to villa de fundati por
Porras de Sua Magesta-
de Imperial qe deus
Guarde Sullta. Certifi-
co que intermias Sarg

8
Acitadas

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

20 out

ant.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 40

N.º 24

12

19 de Maio de 1825. Jun de a m 2
de Junho de 1830

(Selo)

Certifico que disse sessenta e seis confor-
me a leição. q. ofaluido Cap. Luis Castanho
dixou em seu testamento, pela costumada es-
molla de trezentos vinte r. cada hua, q. rubeis,
encomendadas q. seu testamento, e que af-
firmo com juram. dos Santos Evang. e
Sancti de Memória de 1825

Unicam. GMU

J. Fran. de M. Carr.

Des

(Selo)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 30

N.º 25

13

Lyrio & da Silva Jun. e h.º
20 de Junho de 1825

(Alto)

Certifico, que Lipe simto, e unico Mipso conformada intencão
do falecido testador o Cap.º mór Luiz Castanho de Moraes, as-
quais Mipso me foram incómodadas p.º Sr. mº Sr. P.º So-
aquim Ribeiro p.º parte do Sr.º Sargento mór José Costa-
ntro de Moraes; e de todas as mencionadas Mipso ja recibi
as emollas. Isto referido he v.º e em do signal passo
a presente em que me assigno = Y Paulo P.º Sr.º de
1825

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Paulo

(Alto)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 60

N. 26

14

Região de S. Paulo fundada
Rio de Janeiro de 1836

(Chaves)

Certifico, que disse cinquenta Missas pela alma do
falecido Cap. mor, q. foi da V. de S. Paulo, Luiz Casta-
nho, a quem me-incomendou o Sr. D. João de S. Fran-
quim Bybico de Arango, por parte do seu Testamento
o Sr. D. João de S. Paulo, Sr. D. João de S. Paulo, Sr. D. João de S. Paulo,
e com como disse as referidas Missas, e recebi aymotta, juro per aone-
dei Evangelia. v. Poque 7 de Junho, de 1825.

Centro de Memória

Unicamp - CMU

(Chaves)

(Chaves)

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten signature or initials]

Nº 70

Nº 27

15

Testor da ditta sem data
de julho de 1836

(Chv. 7)

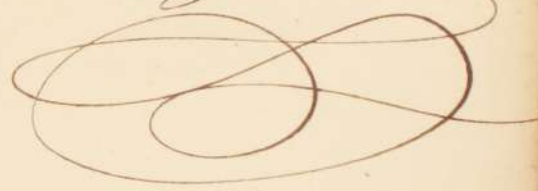
Cartório, e juró aos S^{tes} Coargulhos, q^o disse conforme
a intenção do fallecido Capp.^m Mor Luiz Cast.^o de
Moras cinquenta Minas, encommendadas pelo seu
filho e Testamentario o S^o Sargento Mor Jose
Cast.^o de Moras, e recibí a escritura do cartório.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

S Paulo 25 de Setembro de 1825

7.

C. P. Vicente Pires da Motta



Mor

(Chv. 7)

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwriting and a large circular stamp or signature at the bottom left]

80

28

16

Acto de doação
de 14 de Julho de 1825

(Chir)

Certifico, e juro aos Santos Evangelhos, que eu dice Sin-
coenta Milras Conforme a intenção do falecido Testador o
Capitão Mór Luis Castanho de Morais, encommendadas
por seu Filho, e Testamentario o Sargento Mór José Casta-
nho de Morais, de quem recebi a esmola Costumada por
Cada hua: e por Verdade papui approvante. S. Paulo
14 de Julho de 1825

P. Manuel Joaquim de Azevedo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

(Chir)

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 10.

Arço

18

Deu. da D. do. Jun. de
20 de Junho de 1836

(Chud)

Certifico que dice hua Capella de Missas yella
alma fgo Conf. e des. poricao do fallecido Sr. Cap. ^{ten} Mo.
Luiz Castanho de Moraes, cujas me em comendo a Sr.
Sarg. Mo. Joze Castanho de Moraes testamenteiro do dito
Sr. estarem ditas e eu sign. fgo do esmolla de Missas por fgo
yello appresenta Cert. ^{de} fgo por sancta de Evange-
lica Cabreua 18 de Maio de 1825

Mo. Joze Maria de S.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

(Chud)

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 110

N. 31

19

Por el Sr. de Sella Jun. de ahí
20 de Julio de 1826

(Ocho)

Partido que dice en veinte Alfios segund
acuerdo Ayuntamiento de Jalisco Capitan
Alon Luis Cayetano de Moray, y quise me
encomendou por Ayuntamiento de Moray
Alon Jose Cayetano de Moray, y por el tenor
de las, y por en recibidos en moray en
prose siguientes que juro. Jundialij 22 de
Diciembre de 1826

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Deo

(Ocho)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

W. 97

P. L. S. de S. Paulo. Jun. de 1836
São de Julho de 1836

(Alud)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cartas que da o Reverendo
 Pedro Dias Pais Leme como
 M^{to} do Juizado de Carta
 sobre de allora, de de tres
 enolos de nomes Alexandre,
 Luciano, e Joazeiro, e de
 M^{to} do Juizado Laf^{me} Luis Lan-
 tando de allora.

Obra vinte e quatro de mil
 cento e setenta e seis, nesta
 Villa de Juazeiro e cartorio
 meu compareo perante
 o Reverendo Pedro Dias Pais
 Leme, e por elle foi dito que
 na qualidade de Testamen-
 tario de seu falecido irmão
 Sargento-mor Juazeiro
 sobre de allora dava pelle-
 na igual quantia de tres
 enolos de nomes Luciano
 Alexandre, e Joazeiro que
 a falecido seu Pai Me avia
 deixado em Testamento,
 protestando de não procurar
 mais por este legado: de
 como a seguir depe, donde, e de
 este termo e em afiguiron.
 eu Juazeiro Adriano de Oliveira
 Livras aos eny

Pedro Dias Pais Leme

de 150

António qui dau António,
 com mulher e Maria Guardas
 escravos qui foram do Capitão Luis
 Castanho de Moraes, no Testa-
 do mesmo.

Os vinte de Junho de mil
 oito cento e trinta e seis nesta
 Villa de San diago e Castro
 meu com procuração por
 tes António, e sua mulher
 Maria Guardas escravos qui
 foram do Capitão Luis
 Castanho de Moraes, e por
 elles foi dito qui por este,
 daras plena e geral quita-
 ção ao Testamento de seu pa-
 dre António por se acharem
 cummto gozando de sua li-
 berdade, que foi lhes conferida
 em verba de Testamento, e
 protestou não procurar mais
 por dita liberdade, e de co-
 mo afeim de jurar, deu fe, e
 por não sabermos quem, a nos
 rogo assigna Raymundo
 da Silva Prado, e assim
 se achou: eu fui Antonio
 de Oliveira Lemos assento
 do Loge de António e sua m. Maria
 Raymundo da Silva Prado

de João
 17

N.º 15

Paulo da Silva. Fundador
São de Julho de 1836

(Luz)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 19

Região do Sul. Fundação
20 de Junho de 1836

(Oliv.)

N. 32

Collecção dos Dittos de Fundação
Anno Financeiro de 1836 a 1837

N. 67 do Livro de Memoria
Lancado em debito annuo
que se refere de collectos de taxa
uma vez de vinte e tres mil oitenta e
quarenta reis que se pagou
a Reverendo Pedro Dias Pais de
meo como Jure de seu irmão
Joaquim Constantino de Moraes, este Jure
de seu Pai Cap. Luis Constantino de
Moraes, em vinte de Junho de dito
anno conformado de seu e seu
Testamento e de seu capitulo e
e constante de gentes e
regras

N. 23/820

Oliv. em seu Testamento (Oliv.)

Os vinte e nove de Novembro de
 mil e setecentos e trinta e seis mil e trezentos e
 sessenta e sete dias do mes de Novembro
 no termo de Vila Rica e a hora da
 tarde de seis e sete horas com
 o presente de Juiz
 de Direito foi Rodrigo Gomes
 de Aguiar Juiz de Direito. em Juiz
 Adriano de Oliveira Juiz de Direito

da Praia de Vila Rica

Exporiçao do Testamento com q.
 falas e o cap.^{mo} Luis Cast.^o de
 Muraij deq.^{ue} herde Testamentario
 o Jarg.^{mo} Jore Cast.^o de Muraij
 e hoje o P.^o Pedro Dias Pais Le
 me

1º

Que seu corpo seria envolto em Abito
 de S. Fran.^{co} e q. ja o tinha a igualm.^{te}
 Escapulario da Senhora do Carmo deq.^{ue}
 herde Terceiro Prafezo nav.^o de Alu.^o e
 sepultado na Igreja Matris em
 Sepultura da Irmandade das au-
 tilimo sacras.^{to} deq.^{ue} herde Irmao
 Conduzido em Pede seu prom.^{to} al-
 guma p.^o a Igreja e com quatro Vellas
 sobre a sepultura. e lhu firece a de
 Comenda cao.

Que no dia de seu interro ou no sig.^{to}

26

Condição alguma em atenção aos bons
serviços q' dela debeo yro duca q.
tinha dado; Bem como deixava li-
berto o Escravo Domingos Velho q.
tambem fora da sua condição alguma
O Escravo Joze Catuado com Catharina
fora deixava guardado na q. de qu-
atro doblas Bem como deixava equ-
itudo o Escravo Joze Marido de Flo-
rindo na quantia de seis doblas e q' seu
ffo lhe deu tempo de quatro annos
6

Que de deixava q' a parte q' lhe toca e
na sua Terca no seu sitio deixava a
seu filho Pedro assim como q.
q' lhe toca e nos pastos da fazenda e
q' aome tambem deixava o Escravo crioulo
de nome Pacarias filho de Joze. Flo-
rindo e q' tudo o mais q'stante q' lhe cou-
vese de Terca depois de todas as das proxi-
mas Expressadas; deixava a seu sobri-
nho Joze Diludo de Almeida e q' cujos
ffo seu ff. lhe havia dando ao cujos seu
sobrinho e q' se lhe tinha dado o lugar
do seu adiantam.

Que em yndas de seu filho Joze estava
seu catual de Escravos e q' tinha o quatro
q' amling e q' p' nome de nome Jacinta
q' hera a mais velha ja tinha de celebre
bem mil reis da m. seu filho e q' se
perderia aome filho Joze Bem como

Um conto de sua Terceira Meduza
e seus Crioulinhos filhos da
Escrava 8º

Que inda com serva com ome filho
humra sucia na fazenda de
minada Sarapiranga da qd seu
filho votava Ceme mel sig

9º

Qua não hea bastante o tempo
quod ditzava e estipulado para a
Conta do Testamento q seu Hº se
nao dislinda de hir comprindo
principal m. todas as suas despo
4.º com das Alphas q queris folem
dittas com verid. Funde a hij
3º de Dezembro de 1836

O Promotor
Gomes de Sá

Falta a quitacao do preito Domingos
apontada no requerim^{to} de Decum^{to} 18
onde consta estar satisfeito o lega-
tario Joao Bilado d. Almd. do dema-
nente de Terceira quitacao passada
a 21 de v. o Hº apresentar outra
passada p. pessoa legitima f. g. ob-
gatorio larg^{to} Jose Cast. heredeiro
p. com sig no espazo de onze annos
tunc tempo de pagar quitacao ja q
p. de lizo cabulo q não furem q
agora aduma pagar he ann^o dom^o
nao a Hº q. fronte Contas f. g. m. v. g.

Carteja que em propria
 peçonha mto bella citui o
 Pto. Sr. Pedro Dias Paes
 Leme por ter acorrido
 na reguina do Pto. un
 seu exporçao retro, de que
 fizeo semte: orçuido ter
 vno. que douge fundia -
 by R. da Foz. de 1837

Jose Antonio de Albuquerque

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

104 105 106 107 108 109 110

Fontana

Apud primam urbem de mil
aita untor struetaselle multa
villa de fundiabi e scripto
no in un puto curruendo de
do Juis Pars de un ma
Copia dada Memoria Petrus in
Lupicatho aq ad se regu
de un fu un terrens: a fo
in edonno de Oliveira a es
mz

Diz o Sr Sidro Dias Pais Leme morador na Freg. de Inda-
ialuba Ora nesta V.ª de Tundiashy que supn.ª na qual D.ª de l.ª
do finado Saiz.ª Sr Luiz Lantinho de Moraes, e p.ª conceg.ª
D.ª do finado Cap.ª Sr Luiz Lantinho de Moraes, e como
tal requer, q.ª se lhe faça com vista os autos de Contas do
D.ª do Sr Cap.ª para responder o que lhe for abem de seu
direito sobre a Cota do Promotor dos Residuos por l.ª

Como Requer Tundiashy

1.ª de Março de 1837

Castro

P.ª l.ª seja servido m.ª
da faz.ª de com vista dos

autos

R.ª J.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

D.ª Vista

Com f.ª em vista ao Testamen-
to de Sidro Sidro Dias Pais
Leme, duq.ª fu.ª ut.ª l.ª
cu.ª fu.ª ut.ª l.ª de Oliveira em

O Sr. Juiz Leme.

Tendo em vista a Requeriç.ª do Promotor dos Residuos,
respondo. 1.ª Na data de hoje fir uma justificaç.ª,
que o Sr Domingos faleceu no gozo da liberdade,
que lhe foi concedida pelo testador, e esta justifi-
caç.ª para ser sentenciada pelo Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca, e esta carta av.ª p.ª a Fran-
ca não se sabe quando virá, e dyz q.ª que vier e que

hade sentenciar para se poddes apresentar do cummento
legal. 2.º Quanto ao remanecente da terça legada a
João Bicudo de Almeida não ouve, e antes falta,
e por isto ouve ralião nas demais disposições, como
consta do documento, que agora ofereço, e por isto
nada tere que receber dito legatario Bicudo, ou seus
herdeiros, por consequencia nenhuma taxa se
deve pagar. 3.º Quanto a quitacão exigida por par-
te do Herdeiro morto e da Viuva d'este por seu cura-
dor por se achar de mentada Viuva, que agora
vai se requerer em Juizo competente a nomea-
cãõ de curador para este, junto com o mesmo Procura-
dor em meu nome darem a exigida quitacão,
por eu mesmo como Herdeiro do herdeiro mor-
to nomeado em segundo lugar d'as figuras,
por ora, por que o primeiro nomeado ainda
esta inhabilitado para herdeiro não ter ainda
ultimado sua secularizaçãõ, como e' disposto
no respectivo Ed.º Quanto ao juizo exigido
pelo Promotor, digo, que não e' possível cumprir
arica a sua vontade, por não se sabe quando vira
a justificaçãõ sentenciada, por que o Senhor Doutor
Juz de Direito esta ausente, e alem disso a creche
que eu estou empregado na Parochia de Inda-
iátuba, e estamos em quaresma, tempo em que
o povo concorre a' desobrigar-se, e não me e' possi-
vel sair de lá, por não a outro Padre, que ali
fassa as minhas vezes, e um homem b' não
pode arder em muitos fogos, não se diga, que
por desleixo seu não tem cumprido a tantos tem-
pos, por a' bem pouco tempo tenho tomado
conhecimento do presente Ed.º, e se algum
desleixo ouve foi do primeiro Ed.º que a cu-
mtilou tantos trabalhos a seu Ed.º He o que
posso responder. Terça fey 2 de Maio de
1837

Pedro Dias Pais Leme
Ed.º

Data

Q. de Treze

Olos tres de Mano de mil
 actantes, e trinta e sete mil e
 Villa de fuma de alij. Seruio
 tom um por parte do Reu
 unde Pedro Dias Paes de
 um me foz as dadas e las
 avtos e um sua respectare
 do, de qm fis esta termo: em
 Jori e Adriano de Oliveira
 que acorrem

Olos
 3

Olos quatro de Abril de mil
 actantes e trinta e sete mil e
 Villa de fuma de alij. Seruio
 ptimo um por parte do Reu
 tos conclusos do fuma e las
 principal e trinta e sete
 Paes de alij. Seruio
 de qm fis esta termo: em
 Jori e Adriano de Oliveira
 que acorrem

Olos
 3

Vistas arrazoadas q allega comudo ao Ffho
 Mese p. ultimar suas comtas pena da Lei Jun
 dia hij 12 de Abril de 1837

Castro

Data Olos de mil e

Atos da sessão de abril de
mil setecentos e sessenta e sete
na Villa de San Carlos
e suas da real caza de
Jus e municipal inteiros
João Pacheco Pinto de las
tas onde em Curioso me
achava e onde ali se
dão Jus em forma de
estes autos e em seu
estes autos de quem
me em Jus e de
seu gen. de

Carteira gen. de
tas e de
Unicamp - CMU
na qual id. de
vado de 1750. 1750. 1750.
e de gen. de
de 25 de abril de 1757
João Pacheco de

Quinta

Los veinte y tres de junio
de mil ochocientos treinta y
sette años. Cilla de fern
de hys. Escritura en
justa ante autos de
procurador do Reverendo
Jutamentiro, una corte
das do Escrivão de Oposi
e tres autos de justifica
cao, radiante e segund as
guas me por as aserren
tados por Manoel do
duques do Prado: en foi
Adriano de Oliveira Lira
nas aserren

32

Pedro Dias Tau Lima, Theobaldus de
cular do Distrito, e Parochia Lucom-
municado da Freguezia de Indaiatuba
por S. Ex.ª Roma &c.

Pela presente somente se assigna
nada nomeio e constituo por meus as-
tantes Procuradores na Villa de Jundi-
aby aos Senhores e Manoel Rodrigues
do Prado, e Antonio Rodrigues do Prado,
para que em meu nome, qualquer d'elles,
como se eu presente estivesse, para prestar
contas no Juizo Municipal de tres Tes-
tamentos, a saber - do Cap.º Luiz Carta-
nho de Moraes - de D. Gertrudes Maria
Ferreira - de D. Gertrudes Maria Jacin-
ta, como tambem para em meu nome
dar dous juramentos, primeiro de se ter
distribuido os vinte e cinco mil e seiscentos
reis aos pobres no dia do fallecimento do
dito Cap.º Luiz Cartanho de Moraes, con-
forme a verba de seu Testamento, e outro
de eu ter distribuido a quantia de duzen-
tos e trinta e oito mil e quatrocentos reis,
conforme a ordem que me deu o dito falle-
cido, como consta do mesmo Testamento.
E assim mais para darem duas quitacoes
em meu nome como herdeiro 2.º nomeado
no impedimento do primeiro, do fallecido
Sargento-mor Jose Cartanho de Moraes, a sa-
ber huma do criulo Ignacio, deixado em
terca do dito fallecido no Testamento de D.
Gertrudes Maria Ferreira, e outra de tres
criulinhos Luciano - Alexandre - e In-
nocencio deixados em terca ao dito falle-
cido

cido Sargento-mór no Testamento do
referido fallecido Capitão-mór; para
o que lhe concedo todos os poderes, que em
Purito me são dados; e poderão substabe-
lecer esta em outros, pois que darão por
firmo e valioso tudo quanto fizerem
à meu beneficio. Jundiary 22 de Ju-
lho de 1836.

Vigil. Carlos Dias Pauline

Nº 93

Neo

Pagan. bod. de Sello
Jundiary 22 de Junho
1837

(Hus)

João
Firmo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Diz o Sr. Pedro Dias Paes Lima m. na Fuz. de Tundiahu
ba Ora neta 8.º de Tundiahu, que este Supp.º p.º presta contas
do Sr. de seu falecido Pai Cap.º Luiz Cartanho de Mo-
raes, e da falecida D. Gertrudes, e M.ª Jacinta de falta-
vão as quitacoes de liberdade do preto Domingos liber-
tado p.º o q.º Cap.º, e da preta e M.ª libertada p.º a q.º D. Ger-
trudes, ep.º e M.ª falecerem sem terem dado das quitacoes,
e não se acharão os assentos de obito de ambos, justifican-
do neste Juizo q.º os d.ºs Dom.º e M.ª falecerão no gozo da
liberd.º q.º lhes fora conferida p.º os testadores, e por que esta
justificacao foi sentenciada nulla por falta de citação
do Promotor, quer p.º tanto justificar o mesmo de no-
vo, mandando se cite o Promotor dos Residuos p.º ver justi-
ficar. p.º M.º

Compareca Com assuas
H.ª p.º o q.º requer no dia
2 de Maio Seg.º Titado
o Prom.º p.º Ver Jurar
Tundiahu 28 de Fevereiro
de 1837
Cartos

P.ª M.ª seja servido ad-
mitir o Supp.º justificar o de-
duido, sendo para isso citado
o Promotor, e justificado
q.º baste seja julgada por
sentença, e sirva-se V.ª
mandar se remetta os
Autos a Cabeça do termo
p.º ser julgada p.º o J.º do
Juiz de Direito da Comar-
ca, no que o Supp.º convem:
de que

R. J.

Certezas que atre por cartas a
P^{tes} do juizo de S^{ra} Joia Roy
Gomes para em juizo ante
marchas por parte do foyte
fuante o Sr. Pedro Dias Pais
Sinec no dia dois de Março
de 1574 a curia de terro fallido
Domingos albano gozando de
liberd^{des}, em respondem p^{re}suall
que setava sente orofundo e
vnde que dau fe Ju dicaly

Centro de Memoria

Unicamp CMU

Fontana

Charles de El Barco de un l'alto
 ante, stenta creta multa bella
 da fonda abri e casa da m'edre
 via do fons Municipal anticus
 fons Charles Pente de l'orto
 onde en Lourenco ad m'ente in
 mundo me a chava, es unde ab
 pa de c'opito ca se in quid tate
 m'as has por parte do justifi
 cante as qua fons per amu
 ladas, in quid as p'lo d'ito fons
 in p'vencia do justificante Abs
 m'ate, como d'ito in quid, por
 amu cas m'as m'as em m'as, es
 tate natural abri, p'fons edas
 d'ito, m'as m'as, m'as in m'as m'as
 que p' m'as m'as m'as m'as m'as
 de Ch'iva d'ito m'as m'as m'as

Centro de Memória
 Unicamp, CMU

Testa pa

Antem Corra de Lemos, casa
 do natural emorado do d'ito
 do de fons, m'as m'as, es ab
 d'ito m'as. Antem m'as
 m'as m'as fons d'ito e
 p' m'as d'ito d'ito d'ito e
 m'as m'as na forma d'ida
 m'as m'as m'as m'as m'as
 fons m'as m'as m'as m'as
 d'ito m'as m'as, m'as
 m'as m'as m'as m'as m'as

comidos por elle adito pura
mente a fim de servir de
cumpro. E por quanto
nesta testemunha, feita em
Thurso de Portugal, do futo
ficante. Dejo quanto ao
preto Domingos nao acco-
nto, nem sabe que fale-
ceu grande de sua liberdade,
de, mas que sabe que apren-
ta Mano morrendo usou de
sua liberdade, por quanto
falou adito Mano nasam
della testemunha, e qual
della sendo de um certo
certo, e de outro certo, e
de outro certo, e de outro
juramento por acta confor-
me, e afigura como elle
foi, justificando, e a preun-
tot. em foi edonans de Oti.
cura de vossa mercê

Castro Antonio Correa de Lima
e Pedro Dias da Silva
Toze Nova Gomey

Joaquin da Luz Cartanhe
 casado natural de Parapirama
 ma, emoraado no termo des
 ta villa cam. avada de tropa
 dade ementa annos mais
 annos, Testou emba pua
 da aos Santos de angellios
 na forma devida de biao
 q do qual elle foi encarre
 gado que bem efultamente
 declarasse a verdade que son
 tise, e puzendo elle fosse
 crebido por elle adito pu
 ra de de de de de de de de
 de de de de de de de de de
 nada. e puzendo elle
 testemunha qsto contem
 do da puzica de justifica
 ante. Depe sabia que
 aprito Domingos fican
 gosanda de sua liberdade
 logo que faluo a capi
 tas dos Cartanhe de
 elloran por elle ter confes
 do sua liberdade em
 Testamento, enja libreda
 de gosante sua morte a
 sus annos mais, ou mais,
 e foi sepultado nesta villa.

Villa. bem como sabido que
aponta a barra e a barra que
foi de Dona Gertrudes alle-
na fante, futeiro tas-
Curo aquatro annos mais
summo, em que de sua libe-
dade que fora confidencia em
tutamento, e qual a barra
foi desputada na villa de
Santo Carlos, e mais não des-
ser, e de seu juramento se
achou conforme o que se
achou Francisco de castro
do Monte para ser de af-
filiado em a barra, e se
foi de seu juramento, em
Jose Antonio de Oliveira
que a barra

Castro Arago de São João da
Castro
Francisco de Monte
de São João da Barra
Jose Nori Gomes

By

Os treze do Banco de mil ac-
to antes eivela ante nesta
Villa de fundachy, e carta
ou uno face ante antes comu-
nos do fuis Municipal em
terno fuis Pacheco Pinto de
Castro: aqum fis este termo,
em fuis eiviano de Oliveira
Luisias arumy

By

Selado Facace Concluso ad P^o D.
Juis de Direito Fundachy 27 de Abril
de 1837 Castro
Centro de Memória
Unicamp - CMU

Honorable dia, nos eanno su-
pra declarado nesta Villa
de fundachy e municipal
mud por parte do fuis
Municipal interino fuis
Pacheco Pinto de Castro me-
foras dados ante antes, com
don aspartes supra, aqum
fis este termo em fuis eiv-
ano de Oliveira Luisias ar-
umy

Nº 9

Condemnação antes de
pagar q. r. as os lillo.

Regem **12** de Maio
Fundação 22 de Maio de 1834
1834
João de Deus
João de Deus

João de Deus

Por vinte e duas de Maio de
mil e oitocentos e trinta e sete
mista villa de foz de Iguaçu
e Comptorio meu foy este
autos con cluzos no foy
de direito e de direito foy
por do **Centro de Memória**
de **Unicamp CMU** em
foz de Iguaçu de Oliveira
surviva a seguir

Com Des. P. Nº 17
João de Deus

Hei q. justificad e redigido no
da publicad inicial e foy este
mondo dos **12** de Maio. Sjn esta
entregue a justificante para de
efor, como for a bem de seu
gande as curtos. Sjn publicad pelo
de foy e buniapal reputado
Carlos 23 de Maio de 1834

Jose Jayrardos S. Lima

João de Deus 1834

1834

Oros de memoria de Junho de mil e
 trezentos e oventa e setta mil e setta
 de fundado em dous annos por
 ellea que ao feyto pouto e em
 procurador utra faciendo e as
 casas de una academia e fuma
 Municipal fuma de uno duto
 de outro e em mejo de uno e
 adante nomeada, e nella se por
 de a puzgada, pelo dito fuma
 foi publicada a sentença e o
 do fuma de devoto e dantes foi
 Gaspar dos Santos Lima, em an
 don e dito fuma, e Municipal se
 em puzga em sua forma em
 e puzga e em dantes e em
 te a puzga e em dantes e em
 para o mudo foi em dantes
 e mudo do mudo e o mudo
 onde atome por um traço
 e em dantes e em dantes
 em fuma e dantes de dantes e
 em dantes e em dantes

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Testes que se outora no fuma
 e em dantes, e em dantes e em
 que fuma e em dantes, pelo fuma
 do dantes, e em dantes, e em
 dantes e em dantes e em
 de 25 de Junho de 1887
 fuma e dantes de dantes

Contas

do Jun 1800	do Jun de 1800	
	Alug - - -	4300
Alug - - - - -		1075
Fugens - - - - -		1300
		1375
Cont		
Alug - - - - -		1075
Alug - - - - -		1075
Alug - - - - -		1100
Alug e Subst - - - - -		1260
Alug - - - - -		1075
Alug - - - - -		11320
		24205
	Cont - - - - -	25880
		1150
		34030
		1100
		34430

Contas

Centro de Memória Unicamp - CMU

Honoraria de Outubro de mil
 oito centos e trinta e sete
 Reals de Jun de 1800 e de
 cento e sessenta e sete
 contos de Reals e de
 dez e sete mil e quatro
 centos e sessenta e sete
 Reals e de dez e sete
 mil e quatrocentos e
 sessenta e sete Reals
 e de dez e sete mil e
 quatrocentos e sessenta e
 sete Reals e de dez e
 sete mil e quatrocentos e
 sessenta e sete Reals

Contas de 1800

José Dorianos de Oliveira Ta-
bellião do Juizial do Voto
nosta Villa de Juiz de Fora
em Termos de

Certifico que por parte do Il-
lustre Sr. Pedro Dias Pais de-
me me fora requerido por es-
tas avulsas do Intendente
do foyado Sargento-mor José
Constantino de Moraes, em que
declara seus herdeiros, eija
em thod e os seguintes = Sei-
ro por um universal her-
deiro amem irmaos Padre
Fru Luis Gonsaga de Santa
Ferdinades, e qual se acha com
o Breve para secularisar-se,
e quando de por algum mo-
do, em nome, e se caso insti-
tus por um herdeiro na
misma forma amem irmaos
Padre Pedro Dias Pais Leme.

He aqui se continha em dita
verba que aqui fielmente
extrahe por cartada a face do
Livre de registro de semellan-
tes a folhas trinta e ao qual
me reporto. Fundadas qua-
tro de elleiro de mil e toan-
tas e trinta e sette: em foy do
ano de Oliveira Lerrivas a
escrevi, hi com foy e assigny

José Dorianos de Oliveira
Confr. G. m. L. an
Oliv.

D	150
R	418
B	4856
Out.	1075
<hr/>	
	18261
G. Oliv.	

(165)

Pague por este selho
Pundialhy 19 de July
1839

Quins

Contem minha folha de
pita q' deve pagar ate
sa da dia Jun 20 de
1839

Alvaro Alvares

Centro de Memória
Unicamp - CMU

173

Pa. Bot de Lello
Fundialy 9 de abr 1837

D. O. S.
Lillo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Uz

Los fijos concludos ao fho
el Municipal el año el fho
João Rodrigues de Almeida,
de que fho esta termo:
en fho e diano de Oliveira
Luzias asseny

Uz

Ajo Venta ao Promotor
Juridico 18 de Feb. de 1837

Almeida

Centro de Memória

Unicamp - CMI

Nominao de, uno, e outro
supra dularado mita villa
de Juridico, e os da residen-
cia do fho Municipal el-
mo el Joazim Rodrigues
de Almeida ande en Luzias
me activava e sendo a ley fho
dito fho in e fho dados es
os autos e em sua interven-
tion supra, en ande se cum-
prir em sua forma. Dagen
fo esta termo in fho e diano
ano de Oliveira Luzias
asseny

X

Delibata

Es fero com vista do Pro-
mutor e Antonio Manuel
de Jesus Lual, de quem foy
testemunha em foy e dorianos
de Oliveira Luvizans auzany

do Prom. av. 2 de

Nov de 1837

Sapthifito tudo como larsa,
paseo nome estar ne Socun-
tancia, de Obter Sentença 3.

Judicializ 3 de Nov. de 1837

Promotor.

Antonio Manuel de Jesus Lual

Unicamp - CMU

Data

Nov. tres de Novembro de mil
oitocentos e trinta e sete mil
Villa de foy de daly e dcripto.
no mudo por parte do Pro-
mutor do foy Antonio Manuel
de Jesus Lual me foy no
que estes autos condar a por
te supra, de quem foy testem-
unha em foy e dorianos de Oli-
vira Luvizans auzany

Osam

Los fono conchuzos as fono
abunyal aban el fono
quim Rodriguez de Abou
da, augan fono uti tunc:
in fono adriano de Oliva
ra Lencinas anony

Osam

Saludo fono adriano de Oliva
D. fono de D. fono Lencinas
3 de 1/2 de 1/2

Centro de Memória
Unicamp CMU

Novissimo dia meo, carnis
supra declarado mite Ville
de fundatibz e Casas de fono
abunyal aban el fono
Joachim Rodriguez de
Abou da ande in Lencinas
me achava isendo abz
fute ante fono meforan
dados ante ante cond den
de pacto supradegem
fite uti tunc in fono adriano
de Oliva Lencinas anony

M. J. L. L.

N.º 192
P.º 206 d. de 20 de Maio
P.º 207 d. de 20 de Maio
1837

Contra as atas e contas
haverem feitas, e as
pagas da taxa de 300 réis
as sellos p.º 13. em dia
de 3 de Maio de 1837
Obediente
Obediente

(Circular stamp)
F.º 207

Com

Por favor concluir as
de Direito a D.º 207 de Maio
para os Santos de 1837
que foi esta termo em 1837
diaria da Oficina de 1837
assim

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Rei p.º tomadas as presentes contas
pelo Sr. Pedro Dias Paes Leme, como
Jellud Cap.º Luis Bertinho de Moraes,
avento da documentos juntos, e aprovados
pelo Com.º e p.º as quaco sem o traí aha:
vem se verdadeiramente cumpridas as disposi:
cois d'ultima vontade do testador, motivo p.º
que o Rei p.º dispensado do cargo de m.º m.º
em nome de m.º de 1837 si arguem:
ver. e Cagui as curtas. Junho p.º 13
de Novembro de 1837

Jose Harper dos S.º Lima
(Signature)

Publan

Os vinte e sete de Novembro de
m.º 1837

esta Villa de Juazeiro em
audiencia publica, que nos foi
ter partes seus procuradores
estava fazendo nos casos de sua
videncia e foi o Municipal
Alonso Paquin Rodrigues
de estrada com meos Lari-
vas as diante nomeadas: nella
de pou se apurouada pelo di-
to seu for publicava a au-
tencia sobre os seus direitos
e dantes seu Gaspar de
Santos Lima, em auctoridade
amplyta em sua forma, em
sua publicacao nos termos.

Centro de Memória
Unicamp - CMU
consta por este termo e estralido
no livro de autos onde estam
por lembranca e aca de au-
diencia e dantes seu Gaspar de
Santos Lima

Certifico que a mesma assente
em este assento e Rodriguez
de Paes promissoras do ditto
e que a mesma se refere e em
sua que se deu fe Juazeiro
27 de Maio de 1857

João Estevão de Oliveira

Contas
do Ex^o Gov^o.

Aut. - - - -	4075
Notific ^o 2 - - -	11200
Quit ^o 4 - - - -	1450
Recor ^o 13 - - - -	11950
Cont. af ^o 23, 30, 31 - - -	11200
Sello do P ^o - - - -	1240
Juran ^{to} - - - -	1300
Cont. esoll. - - - -	1335
Lib ^o P ^o - - - -	1530
Intim. - - - -	1400
Rasa - - - -	21520
do Prov. - - - -	11800
Cont. - - - -	1150

144450

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU